



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Estância

1

Quarta-feira • 8 de Abril de 2020 • Ano V • Nº 2448

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Estância publica:

- **DECRETO Nº 7.413, DE 06 DE ABRIL DE 2020** - Prorroga a concessão do benefício de auxílio financeiro temporário aos fatureiros por intermédio dos programas de assistência social e comunitária, em razão do fechamento do matadouro municipal(Lei Municipal nº 2.013/2019) e da pandemia do COVID-19(Decreto municipal nº 7.400/2020) e dá outras providências.
- **EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2020; PROCESSO DE ORIGEM: P.P Nº 07/2019 - SRP** - Objeto: Registrar preços para contratação de empresa especializada em limpeza e manutenção de poços tubulares profundos no Município de Estância/SE; Processo Administrativo: 2019.06.032; Contratada: Hidrosolo Serviços Hidrogeológicos e Geológicos Ltda.
- **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2020; PROCESSO DE ORIGEM: P.P Nº 07/2019 - SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.06.032; EMPRESA:** Beneficiária: Hidrosolo Serviços Hidrogeológicos e Geológicos Ltda.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 7.413, DE 06 DE ABRIL DE 2020

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE O PRESENTE DE-
CRETO FOI DIGITALIZADO, BEM COMO
PUBLICADO E AFIXADO NO ÁTRIO DO
PAÇO MUNICIPAL.
EM 06 / 04 / 2020

Genilson Andrade Oliveira
Procurador Geral do Município
Decreto 6.819

Prorroga a Concessão do Benefício de Auxílio Financeiro Temporário aos Fateiros por intermédio dos Programas de Assistência Social e Comunitária, em razão do fechamento do Matadouro Municipal (Lei Municipal nº 2.013/2019) e da Pandemia do COVID-19 (Decreto Municipal nº 7.400/2020) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 80, inciso V, da Lei Orgânica Municipal de Estância, bem como o disposto na Lei nº 2.013, de 07 de março de 2019 e do Decreto Municipal nº 7.400, de 17 de março de 2020.

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal da Assistência Social quanto a necessidade da renovação da concessão do Benefício de Auxílio Financeiro Temporário aos Fateiros, por mais 01 (um) ano, pois o Matadouro Municipal José Gravatá não pode ser reaberto e as condições dos fateiros em relação à realocação no mercado de trabalho permanecem desfavoráveis, em função da escassez da oferta de emprego;

CONSIDERANDO que o cenário socioeconômico atual no mundo que não inspira boas expectativas em decorrência da Pandemia do COVID-19, tornando-se a renovação do referido benefício uma ação preventiva relacionada à contenção do aumento dos índices de vulnerabilidade social, em conformidade a previsão legal da Lei Municipal nº 2.013, de 07 de março de 2019, bem como da decretação do estado de emergência que encontra-se a municipalidade mediante Decreto Municipal nº 7.400, de 17 de março de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica prorrogado o “Benefício de Auxílio Financeiro Temporário”, concebidos aos fateiros que se encontram em situação de vulnerabilidade e que estão devidamente cadastrados na Secretaria Municipal da Assistência Social, por motivo de força maior pelo fechamento do Matadouro Municipal “José Gravatá” do Município de Estância/SE.

Artigo 2º - O valor do benefício previsto no Artigo 1º será de R\$ 700,00 (setecentos reais), por mês, a ser pago aos fateiros devidamente cadastrados, durante o período de 01 (um) ano.

Praça Barão do Rio Branco, 76, Centro, Estância, CEP: 49.200-000, Tel. (79)3522-1942
Site: www.estancia.se.gov.br – CNPJ: 13.097.050/0001-80



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
Gabinete do Prefeito

Artigo 3º - É inacumulável a percepção do benefício de auxílio financeiro temporário com o recebimento de qualquer outro benefício eventual ou assistencial para a mesma finalidade.

Artigo 4º - O pagamento do referido benefício será encerrado na medida em que os fateiros beneficiados sejam atendidas em outros programas sociais do Município ou quando da ocorrência de outros critérios identificados pelos órgãos competentes.

Artigo 5º - As secretarias competentes deverão promover a inserção dos fateiros beneficiários nos programas sociais existentes.

Artigo 6º - As despesas decorrentes deste Decreto Municipal correrão por conta da Ação 2077 (Programa de Assistência Social e Comunitária), do elemento de despesa de nº 33.90.48.00 (Auxílio Financeiro a Pessoa Física), fonte de nº 10010000.

Artigo 7º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, em 06 de abril
2020.

GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Estância/SE

JORGIVALDO RAMOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal do Governo

Decreto nº 7.238/2019

DANIELLE SOUTO MUHLERT SIQUEIRA

Secretária Municipal da Assistência Social

Decreto nº 6.824/2017

Praça Barão do Rio Branco, 76, Centro, Estância, CEP: 49.200-000, Tel. (79)3522-1942
Site: www.estancia.se.gov.br – CNPJ: 13.097.050/0001-80




ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
Gabinete do Prefeito


GENILSON ANDRADE OLIVEIRA

Procurador-Geral do Município de Estância/SE

Decreto nº 6.819/2017




Praça Barão do Rio Branco, 76, Centro, Estância, CEP: 49.200-000, Tel. (79) 3522-1942
Site: www.estancia.se.gov.br – CNPJ: 13.097.050/0001-80

Licitações



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 14/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 07/2019. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2019.06.032. **OBJETO:** REGISTRAR PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS NO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA/SE. **CONTRATADA:** Hidrosolo Serviços Hidrogeológicos e Geológicos Ltda. **VALOR UNITÁRIO:** **Item 01:** R\$ 5.763,99 (cinco mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos); **Item 02:** R\$ 10.877,45 (dez mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) **QNT.:** **Item 01:** 01; **Item 02:** 04. **VALOR TOTAL:** **Item 01:** R\$ 5.763,99 (cinco mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos); **Item 02:** R\$ 43.509,80 (quarenta e três mil, quinhentos e nove reais e oitenta centavos). **VALOR GLOBAL:** R\$ 49.273,79 (quarenta e nove mil, duzentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos) **PRAZO:** 02 meses, a partir da data de assinatura do contrato em 24/03/2020. **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 01; Órgão: 06; Função Programática: 17.512.0003.2075; Atividade: 2075; Subelemento: 14; Classe econômica: 3.3.90.39.0.0; Fonte de Recurso: 100.10000. **PARECER JURÍDICO:** 18/2020. **PARECER TÉCNICO:** 71/2020. **NOTA DE EMPENHO:** 123/2020. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e suas alterações, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decretos nº 3.784/01, nº 3.555/00, nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 5.251/05 e 5.603/08.

Estância(SE), 08 de Abril de 2020.

José Derivaldo Almeida dos Santos

Diretor Superintendente do SAAE

Rua José Dias de Oliveira, nº 232, Bairro Alagoas, Estância/SE
CNPJ: 13.259.692/0001-39
Tel.: (79) 3522-1204/2063



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2020

PROCESSO DE ORIGEM: Pregão Presencial nº 07/2019 – SRP; **OBJETO:** Registrar preços para contratação de empresa especializada em limpeza e manutenção de poços tubulares profundos no Município de Estância/SE; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2019.06.032 **VIGÊNCIA:** Doze meses a partir da assinatura da ata em 06 de Março de 2020; **Órgão:** 06, **Unidade Orçamentária:** 01; **Atividade:** 2075; **Funcional Programática:** 17.512.0003.2075; **Classe Econômica:** 3.3.90.39.0.0; **Subelemento:** 14; **Fonte de Recurso:** 100.10000; **EMPRESA BENEFICIÁRIA:** Hidrosolo Serviços Hidrogeológicos e Geológicos Ltda ; **VALOR REGISTRADO: ITEM: 01** – R\$ 1.272,46; **Item 02:** R\$ 41,18; **Item 03:** R\$ 565,57; **Item 04:** R\$ 149,05; **Item 05:** R\$ 165,62; **Item 06:** R\$ 636,54; **Item 07:** R\$ 1.619,24;

Estância(SE), 08 de Abril de 2020.

José Derivaldo Almeida dos Santos

Autoridade Competente

Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Rua José Dias de Oliveira, nº 232, Bairro Alagoas, Estância/SE
CNPJ: 13.259.692/0001-39